



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002882/2017
Data: 23/06/2017 Horário: 17:34
Legislativo - PAR 146/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 108/17, e emendas,
recebido em 17/04/17, de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de
Carvalho, nos seguintes termos:

Analisando o presente Projeto de Lei Ordinária, e suas respectivas emendas,
que dispõe sobre a criação do sistema de calçada ecológica, constatei que
o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º,
inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência
concorrente, ratificando o parecer do Igam e da Diretoria Jurídica.

Assim, com as emendas,
emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 23 de junho de 2017.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Ibitinga - SP, 23 de Junho de 2017 - 17:34 - 000002

